STJ00081022

ORLANDO GOMES

Professor Emérito na Faculdade de Direito da Universidade Rederal da Baha.

Professor Honorário na Faculdade de Direito da Universidade Carólica de Salvador.

Professor Catedrático da Universidade Federal da Bana Doutor Honoris Causa da Universidade de Coimbra BIBLIOTEC!

# **OBRIGAÇÕES**

17ª Edição Revista, Atualizada e Aumentada, de acordo com o Código Civil de 2002 e com a Lei de Falência de 2005, por:

### Edvaldo Brito

Professor Emérito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (São Paulo), em cuja Faculdade de Direito leciona *Direito das Obrigações*, desde 1992.

Advogado na Bahia e em São Paulo.



Rio de Janeiro 2009

# SUMÁRIO

Obras do Autor	VII
Nota Prévia do Atualizador, nesta 17ª Edição	1
Introdução à 16ª Edição	3
Capítulo 1 – Direito das Obrigações	5
Capítulo 2 – A Obrigação	15
Capítulo 3 – Fontes das Obrigações.	33
Capítulo 4 – Objeto da Obrigação	43
Capítulo 5 – Prestações Especiais	55
Capítulo 6 – Modalidades das Obrigações	73
Capítulo 7 – Modalidades das Obrigações (cont.)	91
Capítulo 8 – Obrigação Natural	99
Capítulo 9 – Teoria do Pagamento.	109
Capítulo 10 – Regras do Pagamento	119
Capítulo 11 – Quitação	133
Capítulo 12 – Modalidades do Pagamento	141
Capítulo 13 – Modos Especiais de Extinção das Obrigações	149
Capítulo 14 – Compensação	158
Capítulo 15 – Novação	165
Capítulo 16 – Teoria do Inadimplemento	173
Capítulo 17 – Consequências da Inexecução Culposa	183
Capítulo 18 – Mora	201
Capítulo 19 – Execução Coativa	211
Capítulo 20 – Teoria dos Riscos	223
Capítulo 21 – Modificações da Relação Obrigacional	235
Capítulo 22 – Cessão de Crédito	243
Capítulo 23 – Assunção de Dívida	257
Capítulo 24 – Tutela e Garantia dos Créditos	271
Capítulo 25 – Declaração Unilateral de Vontade	281
Capítulo 26 – Gestão de Negócios	289
Capítulo 27 – Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa	297
Capítulo 28 – Títulos de Crédito	305
Índice Analítico das Matérias	315



# ÍNDICE ANALÍTICO DAS MATÉRIAS

Sumário	V VII
Nota Prévia do Atualizador, nesta 17ª Edição	1 3
Capítulo 1	
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	
<ol> <li>Direito das Obrigações – A divisão do Direito Civil em partes especiais. Direitos pessoais-patrimoniais: direitos reais e direitos de crédito. Terminologia: direito das obrigações; direitos de crédito. Parte Geral do Direito das Obrigações; divisão da matéria. Parte especial.</li> <li>Importância – Aplicação do princípio da autonomia da vontade. Influência na vida econômica. Importância numérica.</li> <li>Localização – Procedência de seu estudo na parte especial do Direito Civil; razões que a justificam. Preordenação na Parte Geral. Obrigações em outra parte do Direito Civil.</li> <li>Plano da obra – Divisão do Livro III do Código Civil, Parte Geral: modalidades das obrigações; efeitos das obrigações; cessão de crédito.</li> </ol>	5 7 8
<ol> <li>Dever jurídico - Sujeição - Ônus jurídico.</li> <li>O problema da unificação - Processo de unificação parcial do Direito Civil; o Código suíço das obrigações. Unificação total. Dificuldades para unificar as obrigações cíveis e mercantis.</li> </ol>	11
Capítulo 2	
A OBRIGAÇÃO	
<ol> <li>7. Conceito – A obrigação vista pelo lado passivo; definição. A definição das Institutas; crítica. A prestação; o conceito de Paulo. A obrigação vista pelo lado ativo; direito de crédito; a pretensão. Conceito: o dever de prestar e o direito de crédito; a sujeição do patrimônio do devedor</li> <li>8. Acepções da palavra "obrigação" – Sentido amplo; obrigação e dever. Sentido técnico. Acepções; lado passivo da relação; a própria relação. As obrigações como objeto de parte especial do Direito Civil</li> </ol>	15 17

9. Debitum e obligatio – A distinção entre debitum e obligatio. Decomposição da relação obrigacional, dever de prestação e sujeição do patrimônio do devedor. Obrigações em que os dois elementos não coexistem; debitum sem obligatio; obligatio sem debitum próprio; obligatio sem debitum atual; debitum sem obligatio própria.	10
A responsabilidade	18
11. Sujeitos – Quem pode ser sujeito. Capacidade negocial e delitual. Sujeito singular. Pluralidade de credores, ou de devedores. Integração de uma parte por várias pessoas. Determinação dos sujeitos. Sujeitos determináveis. Obrigações ambulatórias. Obrigações reais. Auxiliares dos sujeitos; representantes, núncios, auxiliares	
executivos	21
e obrigações de resultado. Em que consiste a atividade do devedor	23
Cômodo de representação	25
14. Fato jurídico – O fato como pressuposto. Transformação do fato em vínculo jurídico. Fatos do comércio jurídico. Negócios jurídicos. O dano	27
15. Garantia – Realização normal do dever de crédito. Execução coativa. Garantia e ação. Aspectos da proteção jurídica dos créditos	28
16. Distinções — Obrigação e dever. Obrigação e ônus; distinção	29
soal da ação	29
ção clássica	31
Capítulo 3	
FONTES DAS OBRIGAÇÕES	
19. Observações preliminares – Necessária distinção entre causa eficiente e condição determinante. Distinção entre fonte imediata e fontes mediatas. Fatos constitu-	
tivos das obrigações. Classificação das fontes mediatas. Cód. Civil italiano	33
20. As fontes das obrigações no Direito romano – Textos atribuídos a Gaio. Fragmento do Digesto. As Institutas. Divisão quadripartida	25
to do <i>Digesto</i> . As <i>Institutas</i> . Divisão quadripartida	35
Classificação do antigo Cód. Civil italiano. Classificação de Planiol	35

22. Classificação analítica – Várias figuras. Discriminação; contrato, declaração unilateral de vontade, atos coletivos, pagamento indevido, enriquecimento sem causa, ato ilícito, abuso de direito, situações de fato	36
23. Classificação sintética — Correspondência das fontes e classificação dos fatos jurídicos lato sensu. Negócios jurídicos e fatos extranegociais. Negócios jurídicos; contratos, negócios unilaterias, atos coletivos. Fatos extranegociais: atos jurídicos stricto sensu, atos ilícitos; abuso de direito; acontecimentos naturais; fatos materiais; situações especiais. Importância da distinção	31
24. Negócio jurídico – Negócios unilaterais e bilaterais. O princípio da autonomia da vontade. Fatos constitutivos de caráter negocial. Contratos e atos coletivos. As promessas unilaterais.	39
25. Negócios unilaterais — O testamento. Promessas unilaterais	4(
26. Atos ilícitos e abuso de direito – Obrigações provenientes de atos ilícitos. Responsabilidade civil. Dever de indenizar. O abuso de direito como fonte de obriga-	
ções.  27. Situações de fato — O quase-contrato. Obrigações ex lege. Obrigações que se formam no campo do Direito das Coisas; no Direito de Família. Enriquecimento sem causa.	40
	7.
Capítulo 4	
OBJETO DA OBRIGAÇÃO	
28. Objeto da prestação; - requisitos - Objeto da prestação; dar, fazer, e não fazer.  Requisitos da prestação	43
29. <i>Prestação possível</i> – Lícita e determinável. Impossibilidade: originária, superveniente, objetiva, subjetiva, total, parcial	43
30. <i>Prestação lícita</i> – Causa da obrigação e licitude da prestação. Quando a prestação é ilícita; proibições virtuais. Prestação ilícita e prestação juridicamente impossível	44
31. Prestação determinável – Prestação determinada. Obrigação genérica e prestação determinável. Coisas de gênero limitado. Concentração do débito. Determinação da prestação	45
32. Espécies – Critérios de classificação. Divisão pelo objeto: Prestações positivas e negativas. Subdivisão das prestações de dar; prestações de dar e de fazer. Subdivisão das prestações de dar coisa certa e de dar coisa incerta. Subdivisão das prestações de fazer. Divisão pelo modo de execução: prestações	
instantâneas e contínuas. Divisão pela composição: prestações únicas e múltiplas  33. Prestações positivas — Prestação de coisas e prestação de fatos; em que consiste. Prestações mistas. Distinção entre obrigações de dar e de fazer. Distinção entre prestações de coisas e de fatos. Prestações de coisas: determinadas e determináveis. Obrigações de dar coisa certa; conseqüências da perda ou deterioração da coisa. Prestação de restituição. Obrigações de dar coisa incerta. Prestação de fatos:	40
fungíveis e não-fungíveis. Impossibilidade superveniente	47

<ul> <li>34. Prestações negativas – Obrigações de não fazer, fim, Objeto das prestações negativas: abstenção e ato de tolerância; deveres permissíveis. Quando se evidenciam as prestações negativas. De que resultam.</li> <li>35. Prestações instantâneas e contínuas – Noção. Conceito de continuidade. Contratos de execução continuada ou trato sucessivo. Prestações isoladas e reiteradas</li> <li>36. Prestações simples e complexas – Prestações simples; unidade de efeito. Prestação complexa; conceito. Prestação complexa e pluralidade de prestações; distinção</li> </ul>	51 52 52
Capítulo 5	
PRESTAÇÕES ESPECIAIS	
<ol> <li>37. Prestações especiais – Obrigações de dar, com prestações especiais. Dívida pecuniária. Dívida de indenização. Dívida de interesse</li> <li>38. Prestação pecuniária – Objeto. Conceitos de dinheiro. Quando o dinheiro é objeto de prestação pecuniária. Formas por que se apresenta a dívida de dinheiro. Dívidas de simples quantia. A obrigação pecuniária como dívida de soma de valor. Como deve ser satisfeita a prestação pecuniária. Cláusula-ouro. Unidade monetária. Moeda estrangeira. Cláusula de estabilização</li> <li>39. Dívidas de valor – Dívida pecuniária e dívida de valor; distinção. Risco da desvalorização nas dívidas de valor</li> <li>40. Prestação de indenização – A reparação dos danos. Causas da obrigação de indenizar. Obrigação de indenizar: primária e secundária. Espécies de dano; concreto e matemático; direto e indireto; material e imaterial; por inadimplemento e por frustração da confiança.</li> <li>41. Principos a que se subordina – Princípios relativos à extensão e ao modo de cumprimento da obrigação de indenizar. A indenização cabal; dano emergente e lucro cessante. Processos de reparação: reposição natural e satisfação de prestação pecuniária – Compensatio lucri cum damno</li> <li>42. Prestação de juros – A retribuição do capital. Traços característicos da obrigação de prestação des juros. Determinação dos juros. Cálculo dos juros. Juros contratuais luros luvos la contratuais luros luros processos de prestação des juros.</li> </ol>	555 600 61
de juros. Determinação dos juros. Cálculo dos juros. Juros contratuais. Juros legais. Juros moratórios. A questão do anatocismo, juros e outros frutos civis; dividendos e rendas. Amortizações	65
Capítulo 6	
MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES	
<ul> <li>43. Classificação</li></ul>	73 74
sondarias e unitarias. Flurandade de credores	/4

45. Obrigações fracionárias - Conceito. Teoria pluralista. Fracionamento originário e derivado. A regra concursu partes fiunt; natureza da presunção legal. Outras re-	
gras aplicáveis às obrigações fracionárias. Elemento intencional	76
46. Obrigações conjuntas - Conceito. Pressupostos. Obrigações de mão comum	78
47. Obrigações solidárias – Solidariedade. Característica da obrigação solidária. Natureza: teorias. Teoria da unidade. Teoria da pluralidade. Regras comuns à solidariedade ativa e passiva. Relação externa. O pagamento. Conseqüências da teoria da unidade. Regras especiais. Fontes da solidariedade. Solidariedade perfeita e im-	
perfeita. Co-realidade e solidariedade simples. Controvérsias a respeito	79
ciais; morte de um dos credores; conversão em perdas e danos; remissão da dívida 49. Casos de solidariedade ativa — Conta conjunta em Bancos ou conta solidária. De-	84
pósito em cofre de segurança	85
50. Solidariedade passiva – Mecanismo. A quem cabe a escolha do devedor. Relação interna; direito regressivo. Regras especiais sobre: culpa do devedor, mora, morte, renúncia, novação, com pensação, transação, confusão, cessão de crédito. Oposi-	
ção de exceções pessoais	85
51. Casos de solidariedade passiva – Solidariedade legal; casos previstos no Código 52. Solidariedade mista – Quando se verifica. Regras aplicáveis	88 88
53. Obrigações disjuntivas, conexas e dependentes — Distinção entre obrigações disjuntivas e solidárias. Concurso de obrigações. Obrigações principais e acessórias.	89
Capítulo 7	
MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES (Cont.)	
54. Classificação – Prestações múltiplas. Obrigações alternativas e cumulativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis	91
55. Obrigações alternativas – Prestação relativamente indeterminada. Distinção entre obrigação alternativa e obrigação genérica. Caracterização da obrigação alternativa. Concentração do débito; a quem cabe a escolha. Natureza do ato de escolha. Impossibilidade de uma das prestações antes da escolha. Impossibilidade de todas as prestações. Momento em que se verifica a concentração do débito. Na-	9:
tureza da obrigação alternativa	91
ções cumulativas. Distinção entre obrigação cumulativa e obrigação alternativa 57. Obrigações divisíveis e indivisíveis — Divisibilidade e indivisibilidade do objeto da obrigação. Pluralidade de sujeitos; hipóteses e soluções. Indivisibilidade: prestação indivisível por natureza, por convenção, por sua própria finalidade. Indivisibilidade natural. Indivisibilidade convencional. Individuitatis solutionem tantum.	94
Indivisibilidade e solidariedade. Extinção das obrigações indivisíveis	95
<ul> <li>58. Obrigações facultativas – Obrigação facultativa, terminologia, conceito. Obrigação facultativa e obrigação alternativa. Faculdade de substituição; a quem cabe.</li> </ul>	2.

Consequências do princípio de que a prestação não é objeto da obrigação. Omissão dos Códigos	97
Capítulo 8	
OBRIGAÇÃO NATURAL	
59. Vinculo jurídico – Significado. Natureza. Dever de conduta e vínculo patrimonial 60. Obrigações imperfeitas – Relação obrigacional sem direito de crédito. Coercibilidade do vínculo. Inexigibilidade do dever de prestar. Obrigações imperfeitas. Modalidades; obrigações naturais, deveres morais e sociais; obrigações secundárias; noção	99 99
61. Obrigações naturais — Conceito. Distinção de outras obrigações imperfeitas. Obrigação com debitum e sem obligatio. Validade do pagamento espontâneo. Construção dogmática da obrigação natural no Direito moderno. A obrigação natural no Direito moderno.	
ral no Direito romano	101
63. Fundamento – Obrigação civil degenerada. Dever de consciência. Dever moral.  Dificuldade na solução do problema  64. Deveres morais ou sociais – Deveres morais que são obrigações imperfeitas. De-	104
veres de assistência. Outros deveres. Efeitos: a soluti retentio. Deveres morais e doação. Deveres morais ou sociais e obrigações naturais; distinção	105 106
Capítulo 9	
TEORIA DO PAGAMENTO	
66. Adimplemento – O pagamento; modo extintivo e efeito da obrigação. Razões de	
sua localização entre os efeitos da obrigação. Adimplemento. Modo de cumprimento. Inadimplemento	109
67. Modos de cumprimento – Modos extintivos. Outros modos	109
68. Terminologia – Termos usados; solução, cumprimento, pagamento, execução. Su-	
perioridade do vocábulo <i>adimplemento</i> . Uso freqüente da palavra <i>pagamento</i> 69. <i>Satisfação do crédito</i> – Satisfação do crédito e adimplemento da obrigação. Quando se extingue de modo absoluto a obrigação. Satisfação por intermédio de tercei-	110
ro. Substituição do objeto da prestação; satisfação do credor	110
70. Regras gerais - Princípio da boa-fé. Sentido da expressão boa-fé. A que se refere	
a execução de boa-fé. Princípio da diligência normal; o dever de diligência 71. Natureza do pagamento – O pagamento é negócio jurídico. Teoria do pagamento; negócio jurídico. Pagamento como ato jurídico stricto sensu. Pagamento como ato devido. Teoria contratual do pagamento. Teoria do negócio unilateral. Teoria do ato vinculado. Teoria eclética. Impossibilidade de qualificação uniforme. Interes-	112
se prático da questão. Pagamento; ato causal ou abstrato?	113

72. Pressupostos – Pressupostos: vínculo obrigacional e satisfação exata da prestação. Regras atinentes à satisfação do pagamento. Prestações de dar coisa certa. Dação em pagamento; beneficium dationis in solutum. Indivisibilidade do pagamento; exceções à regra. Aspectos da satisfação do pagamento; regras	115
Capitulo 10	
REGRAS DO PAGAMENTO	
<ul> <li>73. Quem deve pagar – Obrigação e direito de pagar. Quem pode pagar: o devedor, seus auxiliares, seu representante.</li> <li>74. Quem pode pagar – Pagamento por terceiro. Terceiro interessado; quem é. Terceiro desinteressado. Pagamento contra a vontade do devedor. Pagamento por terceiro.</li> </ul>	119
ro e satisfação do credor. Quando pode recusar o recebimento. Legitimidade para praticar ato de disposição. Invalidade do pagamento por terceiro	119
do credor; quando vale, se não é feito ao credor ou a seu representante  76. A quem se pode pagar – Pagamento a terceiro indicado pelo devedor. Pagamento	121
a credor putativo. Adjectus solutionis causa. Boa-fé do credor aparente. Quando não vale o pagamento; incapacidade de quitar; crédito penhorado	121
essencialidade subjetiva e objetiva. Pagamento sob condição dies solutions	122
mento	126
trega. Determinação unilateral	128 129
81. Imputação do pagamento — Pagamento insuficiente para saldar várias dívidas. Imputação do pagamento. Imputação por acordo. Imputação quando não há acordo; regras. Dívidas igualmente onerosas; soluções	130
Capítulo 11	
QUITAÇÃO	
82. Generalidades – Quitação; conceito. Recibo. Forma de quitação. Formalidades.  Despesas da quitação	133

84. Modalidades — Quitação mediante recibo. Quitação pela devolução do título. Recibo; data e reconhecimento de firma; assinatura; impressão digital. Devolução do título. Presunção de quitação. Entrega voluntária do título. Quitação e prova de pa-	134 135 136 138
Capítulo 12	
MODALIDADES DO PAGAMENTO	
88. Modalidades do pagamento – Modalidades especiais: pagamento por consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento	141
vogação do pagamento. Consignação requerida pelo credor. Onde deve ser feita a consignação. Despesas da consignação	141
Variação das condições conforme as espécies de sub-rogação. Forma da sub-rogação	143
to coativa; impossibilidade	145

### MODOS ESPECIAIS DE EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

92. *Distinção preliminar* – Modos extintivos da relação obrigacional e modos extintivos de obrigações. Extinção dos créditos. Importância da distinção. Causas extinti-

323

93. Modos de extinção dos créditos — Modos satisfatórios e não-satisfatórios. Modos satisfatórios diretos e indiretos. Modos não-satisfatórios: novação, remissão, prescrição, impossibilidade de caráter fortuito. Modos especiais satisfatórios; compen-	149
sação, confusão. Causas de extinção dos créditos que não são específicas; morte; decadência. Desinteresse do credor	150
sa e tácita; por ato inter vivos ou mortis causa; legatum liberationis	152
tência	154
são in personam; obrigações solidárias	155
confusão. Revogação. Créditos que não se extinguem pela confusão. Devedor e fiador; confusão. Dívidas solidárias	156
ciplina da prescrição	157
Capítulo 14	
COMPENSAÇÃO	
99. Observações preliminares — Conceito de compensação. Anormalidade da compensação como um modo legal de extinção das obrigações. Fim da compensação	
legal. Fundamento. Compensação por acordo	158
Pressupostos das várias espécies	160
mogeneidade e liquidez	160
dores. Impenhorabilidade. Dívidas fiscais das pessoas de direito público	162
rios. Direitos de terceiros	164

### NOVAÇÃO

104. Importância - Novação e transmissão das obrigações. Sistema do Cód. Civil.	
,	165
105. Conceito – Prius/lógico. Modo não-satisfatório de extinção das obrigações. Natureza contratual. Condições para que seja possível. Novação causal	166
106. Requisitos – Existência jurídica de uma obrigação, constituição de nova obrigação; animus novandi. Validade da obligatio novanda; existência atual. Obrigações naturais. Aliqued novi. Animus novandi, expresso e tácito. Pressupostos de contra-	166
	100
107. Espécies - Novação objetiva e subjetiva; distinção. Novação passiva; expromissão e delegação perfeita. Novação passiva e transmissão das obrigações sem efeito novatório	168
108. Novação objetiva - Mudança do objeto principal da obrigação; de sua natureza;	
109. Novação subjetiva - Expromissão; conceito. Delegação perfeita. Novação ati-	169
va; substituição do credor. Novação ativa e cessão de crédito	170
, .	170
Capítulo 16	
TEORIA DO INADIMPLEMENTO	
111. Teoria do inadimplemento – Inadimplemento; que é. De que provém. Inadimple-	
mento voluntário. Inexecução culposa. Infração intencional. Negligência do deve-	
dor. Inadimplemento involuntário. <i>Mora solvendi</i>	173
obrigação. Violação negativa. Violação positiva do crédito. Alargamento do concei-	
	174
113. Inadimplemento fortuito – Impossibilidade da prestação. Impossibilidade super-	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	176
114. Conceito jurídico de impossibilidade – Conceito lógico e conceito jurídico. Impossibilidade absoluta e relativa. Impossibilidade e dificuldade. Delimitação da	
impossibilidade; inexigibilidade econômica e inexigibilidade psíquica. Inexigibili-	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	176
115. Espécies de impossibilidade – Impossibilidade física e jurídica. Impossibilidade	
objetiva e subjetiva. Impossibilidade definitiva e temporaria. Impossibilidade to-	180
tal e parcial. Inadimplemento fortuito nas obrigações de dar e de fazer	178
tibilidade. Ausência de culpa. Distinção entre caso fortuito e força maior; critérios.	

Capítulo 17  CONSEQÜÊNCIAS DA INEXECUÇÃO CULPOSA  118. Espécies de responsabilidade civil – Fundamento da responsabilidade civil. Variações da responsabilidade contratual. Responsabilidade pré-contratual. O dever de indenizar na responsabilidade contratual .  119. Responsabilidade contratual – Fundamento – Culpa. Inadimplemento doloso e culposo. Imputabilidade. Comportamento culposo; positivo e negativo. Gradação da culpa. Culpa nos contratos unilaterias. Variações da responsabilidade contratual. O dano	Teoria objetiva, inadimplemento inimputável ao devedor. Determinação negativa de caso fortuito. Teoria subjetiva. Causas de impossibilidade. Colisão de deveres  117. Conseqüências do inadimplemento – Inadimplemento culposo; responsabilidade; dever de indenizar. Efeitos de inexecução de vida a caso fortuito; teorias dos ris-	179
CONSEQÜÊNCIAS DA INEXECUÇÃO CULPOSA  118. Espécies de responsabilidade civil — Fundamento da responsabilidade civil. Variações da responsabilidade contratual. Responsabilidade pré-contratual. O dever de indenizar na responsabilidade contratual 119. Responsabilidade contratual — Fundamento — Culpa. Inadimplemento doloso e culposo. Imputabilidade. Comportamento culposo; positivo e negativo. Gradação da culpa. Culpa nos contratos unilaterias. Variações da responsabilidade contratual. O dano	cos	182
118. Espécies de responsabilidade civil – Fundamento da responsabilidade civil. Variações da responsabilidade contratual. Responsabilidade pré-contratual. O dever de indenizar na responsabilidade contratual . 183 119. Responsabilidade contratual – Fundamento – Culpa. Inadimplemento doloso e culposo. Imputabilidade. Comportamento culposo; positivo e negativo. Gradação da culpa. Culpa nos contratos unilaterias. Variações da responsabilidade contratual. O dano	Capítulo 17	
riações da responsabilidade contratual. Responsabilidade extracontratual. Responsabilidade pré-contratual. O dever de indenizar na responsabilidade contratual  119. Responsabilidade contratual – Fundamento – Culpa. Inadimplemento doloso e culposo. Imputabilidade. Comportamento culposo; positivo e negativo. Gradação da culpa. Culpa nos contratos unilaterias. Variações da responsabilidade contratual. O dano  120. Perdas e danos — Indenização; dano emergente e lucro cessante. Nexo causal. Danos indiretos. Conteúdo da indenização; indenização substitutiva e complementar. Avaliação do dano; valor objetivo e interesse subjetivo. Dano moral. Indenização nas dívidas pecuniárias; juros de mora  121. Exclusão e modificação da responsabilidade — Exclusão, agravação e atenuação da responsabilidade mediante acordo. Prefixação convencional do quantum da indenização. O pacto ne culpa praestetur. Proibição do pacto de dolo non praestando. A tenuação da responsabilidade. Agravação. Cláusula penal. Inversão do ônus da prova  122. Cláusula penal — Natureza; pacto acessório. Função própria; liquidação prévia das perdas e danos. Como e para que se estipula. Indenização substitutiva e cumulativa. Pressupostos. Pretensão do credor. Liberdade de fixar o quantum da indenização; limitações. Determinação legal do limite máximo. Aumento ou diminuição pela autoridade do juiz. A questão da redutibilidade da cláusula penal. O princípio da moderação judicial. Cláusula penal e multa simples. Cláusula penal e multa penitencial. Cláusula penal e arras penitenciais.  122a. Arras  123. Responsabilidade por fato de terceiro — Intervenção de terceiro na execução do contrato. Quando se verificava. Substituição no cumprimento da obrigação; subcontrato; cessão e contrato. Comissão do cumprimento a auxiliares; prepostos. Teorias explicativas da responsabilidade pela omissão do auxiliar; culpa presumida; garantia tácita; risco; respresentação. Responsabilidade pelo fato de exsociação no gozo da coisa. Ausência de ação direta. Ação regressiva do devedor.	CONSEQÜÊNCIAS DA INEXECUÇÃO CULPOSA	
da culpa. Culpa nos contratos unilaterias. Variações da responsabilidade contratual. O dano	riações da responsabilidade contratual. Responsabilidade extracontratual. Responsabilidade pré-contratual. O dever de indenizar na responsabilidade contratual .  119. Responsabilidade contratual – Fundamento – Culpa. Inadimplemento doloso e	183
Danos indiretos. Conteúdo da indenização; indenização substitutiva e complementar. Avaliação do dano; valor objetivo e interesse subjetivo. Dano moral. Indenização nas dívidas pecuniárias; juros de mora 187  121. Exclusão e modificação da responsabilidade — Exclusão, agravação e atenuação da responsabilidade mediante acordo. Prefixação convencional do quantum da indenização. O pacto ne culpa praestetur. Proibição do pacto de dolo non praestando. Atenuação da responsabilidade. Agravação. Cláusula penal. Inversão do ônus da prova 189  122. Cláusula penal — Natureza; pacto acessório. Função própria; liquidação prévia das perdas e danos. Como e para que se estipula. Indenização substitutiva e cumulativa. Pressupostos. Pretensão do credor. Liberdade de fixar o quantum da indenização; limitações. Determinação legal do limite máximo. Aumento ou diminuição pela autoridade do juiz. A questão da redutibilidade da cláusula penal. O princípio da moderação judicial. Cláusula penal e multa simples. Cláusula penal e multa penitencial. Cláusula penal e arras penitenciais. 190  122a. Arras 194  123. Responsabilidade por fato de terceiro — Intervenção de terceiro na execução do contrato. Quando se verificava. Substituição no cumprimento da obrigação; subcontrato; cessão e contrato. Comissão do cumprimento a auxiliares; prepostos. Teorias explicativas da responsabilidade pela omissão do auxiliar; culpa presumida; garantia tácita; risco; respresentação. Responsabilidade pelo fato de associação no gozo da coisa. Ausência de ação direta. Ação regressiva do devedor. Ônus da prova	da culpa. Culpa nos contratos unilaterias. Variações da responsabilidade contratual. O dano	185
ção da responsabilidade mediante acordo. Prefixação convencional do quantum da indenização. O pacto ne culpa praestetur. Proibição do pacto de dolo non praestando. Atenuação da responsabilidade. Agravação. Cláusula penal. Inversão do ônus da prova	Danos indiretos. Conteúdo da indenização; indenização substitutiva e complementar. Avaliação do dano; valor objetivo e interesse subjetivo. Dano moral. Indeniza-	187
122. Cláusula penal – Natureza; pacto acessório. Função própria; liquidação prévia das perdas e danos. Como e para que se estipula. Indenização substitutiva e cumulativa. Pressupostos. Pretensão do credor. Liberdade de fixar o quantum da indenização; limitações. Determinação legal do limite máximo. Aumento ou diminuição pela autoridade do juiz. A questão da redutibilidade da cláusula penal. O princípio da moderação judicial. Cláusula penal e multa simples. Cláusula penal e multa penitencial. Cláusula penal e arras penitenciais. 1901 122a. Arras 1941 123. Responsabilidade por fato de terceiro — Intervenção de terceiro na execução do contrato. Quando se verificava. Substituição no cumprimento da obrigação; subcontrato; cessão e contrato. Comissão do cumprimento a auxiliares; prepostos. Teorias explicativas da responsabilidade pela omissão do auxiliar; culpa presumida; garantia tácita; risco; respresentação. Responsabilidade pelo fato de associação no gozo da coisa. Ausência de ação direta. Ação regressiva do devedor. Ônus da prova 196	ção da responsabilidade mediante acordo. Prefixação convencional do quantum da indenização. O pacto ne culpa praestetur. Proibição do pacto de dolo non praestando. Atenuação da responsabilidade. Agravação. Cláusula penal. Inversão do	189
122a. Arras	122. Cláusula penal – Natureza; pacto acessório. Função própria; liquidação prévia das perdas e danos. Como e para que se estipula. Indenização substitutiva e cumulativa. Pressupostos. Pretensão do credor. Liberdade de fixar o quantum da indenização; limitações. Determinação legal do limite máximo. Aumento ou diminuição pela autoridade do juiz. A questão da redutibilidade da cláusula penal. O princípio da moderação judicial. Cláusula penal e multa simples. Cláusula penal e multa pe-	
	122a. Arras	194
		190

### **MORA**

124. Conceito – Impossibilidade transitória. Retardamento no cumprimento da obrigação. Impontualidade. Mora solvendi; impontualidade culposa. O elemento da

culpa na mora; controvérsias. Elemento objetivo da mora; o atraso. Ampliação condenável do conceito de mora	201
cumprida a obrigação	203
<ul> <li>126. Mora presumida – Mora irregular; presunção legal. Casos de mora presumida. Presunção de mora nas obrigações provenientes de ato ilícito</li> <li>127. Efeitos da mora – Responsabilidade do devedor. Cumprimento da obrigação e indenização. Liquidação das perdas e danos. Juros moratórios. Conteúdo da responsabiliade. Perpetuatio obligationis; significado. O dano inevitável. Juros moratórios. Dívidas pecuniárias. Espécies; convencionais e legais. Juros legais. Taxas.</li> </ul>	205
Juros moratórios e dano. Cumulação com a pena convencional	206
tinção da mora. Até quando se pode purgar a mora	208
feituoso da prestação. Pagamento que não é feito pelo modo e forma convencionados. Aplicação analógica das regras da mora	209
Capítulo 19	
EXECUÇÃO COATIVA	
130. Pressupostos e modalidades – Pressupostos. Exequibilidade do crédito. Debi- tum e obligatio. Sequela do crédito. Valor dos meios coercitivos. Execução coati-	
va; específica e genérica; distinção; seu valor	211
tivo; sentença; outros títulos. Formas de execução	213
133. Execução genérica — Execução indireta. Patrimônio do devedor; garantia. Responsabilidade patrimonial; limitações. Solvabilidade do devedor. Processo de execução; a penhora e a venda judicial. Execução da sentença. Indenização dos prejuízos; juros moratórios e compensatórios. Perdas e danos; o ressarcimento; na-	
tureza	<ul><li>216</li><li>218</li></ul>
135. (RA) Declaração de insolvência (RA)	219
136. A execução das diversas modalidades de obrigação — Obrigações de dar, fazer e não fazer	221
	1.7.

### TEORIA DOS RISCOS

137. <i>O problema</i> – Inadimplemento fortuito. Quem suporta os prejuízos. Como deve ser equacionado o problema. Culpa e risco. Sentido da locução "suportar o risco". Necessidade de distinguir os contratos bilaterais e unilaterias. Mecanismo do risco	
nesses contratos	223
138. Tentativas para a formulação de principio único — Dificuldade de formular princípio único. Solução preconizada pelos pluralistas. A regra res perit domino. Doutrina de Wachter; res perit creditori; fundamentos. Teoria de perpetuatio. Teoria da ficção do cumprimento. Por que o credor deve suportar o risco?	225
139. Regras de atribuição dos riscos — Contratos unilaterais; res perit creditori. Con-	<i>L. L. J</i>
tratos bilaterais; res perit debitori. Contratos que têm por objeto obrigação condicional; variação conforme o risco seja total ou parcial. Periculum interitus; periculum deteriorationis. Cômodo sub-rogatório. Caráter supletivo das regras so-	
bre riscos	228
140. Aplicação aos contratos unilaterais - Doação. Comodato; regra especial. Mandato. Depósito. Exceção aberta pelo mútuo	230
141. Aplicação aos contratos bilaterais — Compra e venda; riscos do vendedor e do comprador; tradição. Sistemas da venda obrigacional e da venda real. Locação de	250
coisas. Empreitada; regras especiais. Sociedade. Parceria.	231
142. Riscos em prestações especiais — Prestações genéricas; desaparecimento do gênero. Prestação facultativa. Risco nas obrigações alternativas. Obrigações de fazer	222
e não fazer	232
Capítulo 21	
MODIFICAÇÕES DA RELAÇÃO OBRIGACIONAL	
143. Sistematização da matéria — Alterações no elemento pessoal, no elemento material e no elemento causal. Substituição de um dos sujeitos da relação. Sucessão inter vivos; ativa e passiva. Meios técnicos de sucessão ativa: cessão de crédito e sub-rogação. Sucessão passiva: delegação e expromissão. Transformações do conteúdo da obrigação. Causa da atribuição patrimonial; modificação do título e repro-	
dução	235
144. Sucessão em direito obrigação. — Transformação do conceito de obrigação. Transmissibilidade das obrigações. A obrigação sob o ponto de vista econômico; a obrigação como valor patrimonial. Disponibilidade da obrigação. Substituição do	227
credor; circulação de títulos. Substituição do devedor. Cessão de crédito e de débito 145. <i>Disponibilidade do crédito</i> – O poder de disposição do credor. Atos de disposi-	237
ção: a cessão <i>lato sensu</i> , o usufruto, o penhor. O crédito como objeto de penhora	238
146. Natureza do direito sobre o crédito – Direito patrimonial. Teoria da natureza real. Direito sobre o crédito. Direito sobre direito; a questão. Modificação da titula-	
ridade do direito de crédito.	240

### CESSÃO DE CRÉDITO

147. Sucessão no crédito – Sucessão ativa; pelo direito hereditário; inter vivos. Sucessão a título singular. Inadmissibilidade no Direito romano. Novação subjetiva; o	
procurator in rem suam. Direito germânico; despersonalização do crédito. Direito atual; circulação dos créditos	243
148. Generalidades – Conceito. Natureza: negócio jurídico bilateral. Contrato de ces-	473
são de crédito; simplesmente consensual. Causas do contrato. Alienação onerosa e	
gratuita. A cessão com contrato abstrato	244
149. <i>Pressupostos e requisitos</i> – Capacidade e legitimação. Ato dispositivo do cedente. Pessoas que não estão legitimadas para adquirir créditos. Idoneidade de objeto.	<i>2</i> -11-1
Inidoneidade resultante de preceito legal, natureza do crédito e cláusula contra-	246
tual. Consequências da inidoneidade. Forma da cessão.	240
150. Objeto da cessão de crédito - Créditos que podem ser cedidos. Cessão antes do vencimento. Cessão total e parcial. Cessão singular e múltipla. Alcance da cessão; direitos acessórios e direitos de preferência. Transmissão das garantias, juros e direitos potesta-	
•	246
tivos. Transferência de privilégio. Transferência pelo valor nominativo	248
cia. Formas de notificação. Notificação presumida. Revogação de notificação	249
152. Efeitos da cessão de crédito – Direitos e obrigações do cedente e do cessionário.	249
Cessão a título oneroso. Garantia de <i>nomem verum</i> . Cessão a título gratuito. <i>Cessio pro soluto</i> e <i>cessio pro solvendi</i> . Responsabilidade do cedente. Obrigações do	
cedente	251
153. Cessão para fins especiais - Cessão fiduciária. Cessão para cobrança. Negócio	
fiduciário. Delegação ativa	252
154. Cessão legal – Cessão ipso jure e sub-rogação. Sub-rogação pessoal. Casos de cessão legal. Distinção entre cessão legal. Distinção entre cessão convencional e	
sub-rogação. Cessão judicial ou cessão necessária. Particularidades das cessões	
impostas	253
elementos ativos e passivos. Substituição do sujeito. Contratos bilaterais. Consen-	255
timento	255
Capítulo 23	
ASSUNÇÃO DE DÍVIDA	
156. Sucessão no débito – Impossibilidade no Direito romano. Direito moderno: substituição do devedor sem extinção da dívida. Assunção de dívida; conceito. Modos por que se realizarão. Expromissão e delegação. Exigências especiais	257
ração. Distinções necessarias — Distinção entre assunção de dívida e reforço pessoal de obrigação. Promessa de liberação; conceito; natureza. Título da promessa. Reforço pessoal de	

obrigação; conceito e natureza. Adesão à dívida e fiança. Efeito essencial do reforço; solidariedade. Reforço e cessão de débito	258
158. <i>Pressupostos e requisitos</i> – Obrigações válidas; obrigações imperfeitas e dívidas litigiosas. Propostas e aceitação. Forma. Objeto da cessão; dívidas presentes e futuras. Deveres secundários. Consentimento	259
159. Natureza da assunção de divida — Substituição do devedor por acordo entre o credor e terceiro; natureza contratual. Substituição por acordo entre devedor e terceiro; estipulação em favor de terceiro; teoria da ratificação; teoria da disposição; teoria da oferta. Ato de aquisição e de disposição	260
160. Delegação - Esclarecimentos preliminares. Delegação sem novação. Mecanis-	
mo da delegação. Quando há delegação. Partes	261
que se distingue da delegação ativa. Delegatio solvendi e delegatio promittendi 162. Relações na delegação – Relação entre delegante e delegado; entre delegante e	262
delegatário; entre delegado e delegatário. Relações internas e externas	264
negócio plurilateral. Teorias atomísticas; a conexão funcional das relações  164. Expromissão – Em que se distingue da delegação. Espécies de expromissão; liberatória e cumulativa. Oposição de exceções. Conseqüências do pagamento feito	265
pelo expromitente. Expromissão com novação	267
165. A assunção de dívida no Direito pátrio — Silêncio do Código Civil. Como é interpretada. Delegações privativa e novatória. Delegação cumulativa, sem novação. Possibilidade da assunção de dívida no Direito pátrio. Coexistência da delegação e expromissão com a novação. Sobrevivência da obrigação quando não há animus novandi. Opiniões contrárias à aceitação da assunção de dívida. A assunção de vida e a liberdade de contratar	268
Capítulo 24	
TUTELA E GARANTIA DOS CRÉDITOS	
TOTELA E GARANTIA DOS CREDITOS	
166. Generalidades – Meios de tutela e garantia: acautelatórios, conservatórios, coercitivos, coativos. Garantias reais e pessoais. Seqüestro e ação pauliana. Direito de retenção. Execução judicial. Exame em conjunto das medidas de tutela	271
167. <i>Medidas acautelatórias</i> – Garantias específicas. Garantias reais; penhor, caução, hipoteca, anticrese. Garantias pessoais; fiança, aval e solidariedade. Arras e multa. Alienação fiduciária em garantia	273
168. <i>Medidas conservatórias</i> – Natureza processual. Proteção preventiva dos créditos. Arresto; em que consiste; processo acessório. Penhora com remoção. Ação pauliana. Alienação fraudulenta. Pressupostos da ação pauliana: <i>eventus damni</i> e	2,0
consilium fraudis. Elementos objetivo e subjetivo; em que consistem. Aquisição a título oneroso e gratuito. A substituição processual	275
169. Medidas coercitivas e coativas — O direito de retenção; conceito. Em que casos cabe seu uso. Requisitos para o exercício. Disciplina legal do direito de retenção.	213

Particularizações. Exercício extrajudicial. Natureza do direito de retenção. Execução coativa. Execução sobre a pessoa. A relação processual. Remissão	278
Capítulo 25	
DECLARAÇÃO UNILATERAL DE VONTADE	
<ul> <li>170. Generalidades - Declaração e negócio unilateral. Limitação aos casos legais.</li> <li>Posição das legislações. Silêncio de alguns Códigos; interpretação</li></ul>	281
messa. Fixação de prazo; impossibilidade de revogar a promessa. Execução do serviço por mais de uma pessoa; sucessiva e simultânea; sorteio	284
gamento; nomeação de julgadores. Sorteio. Premiação de obras literárias. Concursos com distribuição de prêmios	285
zação do Cód. Civil	286
Capítulo 26	
GESTÃO DE NEGÓCIOS	
174. O quase-contrato – Formação do conceito de quase-contrato. Direito Romano; Gaio. Glosadores; Teófilo. Código Civil francês; influência de Pothier. Quase-contratos: a gestão de negócios e o pagamento indevido. Crítica à concepção do	
quase-contrato	289
autorização representativa. Gestão de negócios e mandato tácito	290
ções contraídas pelo gestor. Reembolso das despesas. Remuneração do gestor 177. Responsabilidade do gestor – Quando responde pelo caso fortuito. Obrigação	291
de indenizar. Responsabilidade por culpa	292
necessária e gestão útil	293

Emprego útil de dinheiro .....

294

### PAGAMENTO INDEVIDO E ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA

<ul> <li>180. Pagamento indevido – O pagamento indevido como fonte autônoma. Direito romano: condictionis. Condictio indebiti e condictio ob rem. Ação de repetição. Outras condictiones; condictio ob causam finitam; condictio ob turpem causam. Enriquecimento sem causa. Pagamento indevido por erro</li> <li>181. Efeitos – Ação de repetição. Alienação de imóvel recebido indevidamente; hipóteses. Quando não cabe a repetição do indébito. Obrigações que nascem do pagamento indébito</li> </ul>	297 299
182. Enriquecimento sem causa – Teoria geral. Fonte especifica de obrigações. Aplicação de princípios relativos ao pagamento indevido. Requisitos: enriquecimento, empobrecimento, nexo de causalidade; falta de causas ou causa injusta	300
183. A actio de in rem verso	302
Capítulo 28	
TÍTULOS DE CRÉDITO	
<ul> <li>(RA) 184. Generalidades (RA)</li> <li>185. Títulos ao portador – Títulos ao portador e o novo conceito de obrigação. O fenômeno da incorporação da obrigação a um título. Conceito de título ao portador. Teorias explicativas do contrato e da criação. Subdivisões da teoria contratualista.</li> </ul>	305
Teoria da criação: fundamentos; objeções. Aceitação pelos Códigos	308
nitivo. Direito do portador. Controle de emissão dos títulos ao portador	311
(RA) 187. Titulos à ordem (RA)	312
(RA) 188 Título nominativo (RA)	313